



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

Lei nº 489/2012

*"Dispõe sobre denominação de avenida na cidade".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei,

**Art. 1º** - Fica denominada Avenida João Carvalho de Sousa, que liga a Rua Eurípes Moreira à Rua Dejair Antônio Falchi, junto ao Bairro Dona Geralda Mendonça.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado à adotar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2012.

EDNALDO ANDRADE MIGUEL  
*Prefeito Municipal*

